DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5572/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/18259/2013
PROTOCOLO	: 1457471
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ROBERTO GUIMARAES
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID

Em exame o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, realizado pelo Município de Ladário - MS em que registrou os preços ofertados pelas empresas compromitentes *SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP*., visando à aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender a prefeitura municipal de Ladário e suas secretarias no valor de R$ 101.100,10 (Cento e um mil e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE procedeu à Análise Processual (ANP-5ICE-9/2014 - f. 403/405) em que sugeriu a intimação do Ordenador de Despesas para enviar: *O decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços*, apontamentos descritos no item V do relatório, o que se procedeu, por meio do Termo de Intimação sob nº 1859/2014, à f.407.

Na reanalise (ANA-5ICE-13771/2014) constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, conforme parecer acostado à f. 433 (PAR-MPC-GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-3980/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

Antes da análise de mérito, no que tange aos aspectos relativos à regularidade da contratação, cumpre estabelecer que, consoante a disposição do artigo 10, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MS (Resolução Normativa 76/2013), em razão das manifestações favoráveis do Ministério Público de Contas e da 5ª ICE, decido monocraticamente, amparado pela competência atribuída ao juízo singular do Conselheiro Relator.

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Registro de Preços nº 016/2013, realizado pelo Município de Ladário - MS em que registrou os preços ofertados pelas empresas compromitente *SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP*.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

Elaborada a Ata de Registro de Preços, esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação à entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o cancelamento, o preço, o pagamento e sua vigência de 12 meses a contar de sua publicação. A publicação da Ata de Registro de Preços ocorreu em 13.11.2013 (f. 402).

O Procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 24/2013 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2013 – foram devidamente formalizadas de acordo com as determinações da lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e remetido à Corte de Contas, instruídos com a documentação estabelecida pela IN/TC/MS nº 35/2011.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I e II, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 024/2013 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2013* celebrado entre o Município de Ladário e as empresas Siméia A. H. M. Mustafá – EPP e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda., , nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É a decisão.

Campo Grande, 14 de agosto de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA